



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 035.171/2011-1

1. Em cumprimento ao Acórdão 888/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 16/2/2016, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 109, tendo sido retificado pelo Acórdãos 8411/2017– TCU – 1ª Câmara, Sessão em 05/09/2017, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 145 e 825/2018– TCU – 1ª Câmara, Sessão de 06/02/2018, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 167, foram notificados as Sras. Lucenita Pereira Costa, Maria Domingas Mendes Almeida, Maria do Rosário Serrão Martins, Marinice Froes Mendes e os Srs. Adailton Martins e Gerson Veras de Siqueira Mendes, conforme quadro a seguir:

Acórdão 888/2016 – TCU – 1ª Câmara (peça 109) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Lucenita Pereira Costa	1)Marco Antônio Silva Costa, OAB/MA nº 3.257	67	987/2017 Peça 115	12/05/2016 Peça 126	28/5/2016
Maria Domingas Mendes Almeida	1)Marco Antônio Silva Costa, OAB/MA nº 3.257	68	990/2016 Peça 118	12/05/2016 Peça 128	28/5/2016
Maria do Rosário Serrão Martins	1)Marco Antônio Silva Costa, OAB/MA nº 3.257	42	992/2016 Peça 120	12/05/2016 Peça 129	28/5/2016
Marinice Froes Mendes	1)Marco Antônio Silva Costa, OAB/MA nº 3.257	66	988/2016 Peça 116	12/05/2016 Peça 125	28/5/2016
Adailton Martins	1)Marco Antônio Silva Costa, OAB/MA nº 3.257	46	991/2016 Peça 119	13/05/2016 Peça 130	31/5/2016
Gerson Veras de Siqueira Mendes	-	-	989/2016 Peça 117	10/05/2016 Peça 130	26/5/2016

2. Transcorridos os prazos recursais nas datas mencionadas acima, as Sras. Lucenita Pereira Costa, Maria Domingas Mendes Almeida, Maria do Rosário Serrão Martins, Marinice Froes Mendes e os Srs. Adailton Martins e Gerson Veras de Siqueira Mendes, **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 888/2016 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 164, retificados pelos pelo Acórdãos 8411/2017– TCU – 1ª Câmara, Sessão em 05/09/2017, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 145 e 825/2018– TCU – 1ª Câmara, Sessão de 06/02/2018, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 167.



5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 134-139).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 19/4/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)